

225

**A PROEMINÊNCIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E DE NACIONALIDADE FRENTE À ESTABILIDADE DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO.** *Karina Macedo Fernandes, Sander Roberto Maurano Filho, Larissa Floriano Almeida, Gabriela de Moraes Kyrillos, Sheila Stolz (orient.) (FURG).*

A inserção do Brasil nas correntes migratórias do mundo contemporâneo gera situações inusitadas, em que o Estado fica responsável pela garantia do direito à nacionalidade, uma vez que a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todo ser humano é portador deste direito. Nessa esteira, o presente trabalho objetiva problematizar o lócus dogmático que possui a cidadania frente ao Estado Democrático de Direito brasileiro. Para tanto, recorreremos à análise do constitucionalismo brasileiro, buscando assim compreender a correlação entre a Constituição de 1988 com as concepções sobre nacionalidade, cidadania e Estado Democrático de Direito. Analisadas as concepções de cidadania, as acepções dos direitos de nacionalidade e o modo pelo qual se dá a busca por tais direitos, bem como a maneira com que a Constituição se refere à questão da naturalização e dos direitos de nacionalidade, pretendemos chegar a uma abordagem sobre a importância da consolidação do direito à nacionalidade como pressuposto para o respeito dos direitos humanos e para a estabilidade do Estado Democrático de Direito. Destarte, partimos de uma revisão bibliográfica, a fim de apreendermos as teorias doutrinárias de Thomas Marshall, John Rawls, Antonio Enrique Pérez Luño, Sheila Stolz e José Afonso da Silva acerca da cidadania e dos direitos de nacionalidade, além da maneira como estes últimos se perfazem no Ordenamento Jurídico Brasileiro. Aludir-se-ão, por fim, algumas sugestões construtivas no que diz respeito à situação atual dos direitos de nacionalidade brasileiros.